

SECRETÁRIO

Dispõe sobre a Lei 408,
de concessão de crédito especial.
A Câmara Municipal de
Quilmes, em sessão Ordinária

do dia 1º de Novembro
de 1968, Decreta, e eu,
Prefeito Municipal, pro-
mulo a seguinte
Lei.

Artigo 1º - É por suple-
mentado na empenharia de
R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil em-
peños reais), o crédito especial
aberto pelo Artigo 10º da Lei nº 360,
de 18 de Agosto de 1968.

Artigo 2º - O crédito abor-
to pelo Artigo anterior será cober-
to para os necessos do excessos de
despesas do presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei
entrará em vigor na data de
sua publicação, ficando revo-
gadas as disposições em contra-
rio.

Feitura Municipal de Guariba, 05
Novembro de 1968

Ernesto de Angélio
Ernesto de Angélio
Prefeito Municipal de Guariba

Deixado nesta Secre-
taria na presença de

Eduardo Atique
EDUARDO ATIQUÉ
Secretário